



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 571

Pitanga, Segunda-Feira, 25 de Setembro de 2023



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 018/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

“TERMO ADITIVO Nº 001/2023 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 018/2023 E CONTRATO 018/2023 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA EMB CLINICA MEDICA LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a **EMB CLINICA MEDICA LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2023 ao Processo de Inexigibilidade nº 018/2023 e o Contrato de Prestação de Serviços 018/2023, referente à Licitação nº. 001/2023, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **CONSULTAS DE ANESTESIOLOGIA, PEDIATRIA, GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, CARDIOLOGIA E CIRURGIA GERAL, OUTRAS DIAGNOSES E CIRURGIAS SEM EMISSÃO DE AIH**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 3 % (três por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 06 de Fevereiro de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Parágrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 1.971.995,00 (um milhão e novecentos e setenta e um mil e novecentos e noventa e cinco reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas e Procedimentos Realizados.
1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 3% (três por cento)

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.200-000
CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 571

Pitanga, Segunda-Feira, 25 de Setembro de 2023



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 25 de Setembro de 2023 e terá seu término em 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o número de Consultas realizados por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Max. Unit R\$	Valor Max. Total R\$
LOTE I	ESPECIALIDADES MÉDICAS				
1	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA ATENDIDA EM HORÁRIO DIFERENCIADO (DIAS NÃO ESPECÍFICOS DE ATENDIMENTO DO PROFISSIONAL NO CIS/ PÓS HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO PROFISSIONAL NO CIS/ NOITE/ SABÁDOS/ DOMINGOS E FERIADOS	UNID	500	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
TOTAL: R\$ 50.000,00					

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 25 de Setembro de 2023.

Maicol Geison Callegari Rodrigues
Barbosa
Presidente do CIS Paraná Centro

EMB Clinica Medica Ltda
Representate Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
 Pitanga – PR CEP 85.200-000
 CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 571

Pitanga, Segunda-Feira, 25 de Setembro de 2023



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 013/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

“TERMO ADITIVO Nº 001/2023 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 013/2023 E CONTRATO 013/2023 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA HOSPITAL DE OLHOS DO PARANA LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a **HOSPITAL DE OLHOS DO PARANA LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2023 ao Processo de Inexigibilidade nº 013/2023 e o Contrato de Prestação de Serviços 013/2023, referente à Licitação nº. 001/2023, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE OFTALMOLOGIA**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 3 % (três por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 26 de Janeiro de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Parágrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 1.969.897,80 (um milhão e novecentos e sessenta e nove mil e oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas, Exames e Procedimentos Realizados.
 - 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 3% (três por cento)
 - 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 25 de Setembro de 2023 e seu término em 31 de Dezembro de 2024.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.200-000
CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 571

Pitanga, Segunda-Feira, 25 de Setembro de 2023



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o número de Exames e Procedimentos realizados por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Max. Unit R\$	Valor Max. Total R\$
LOTE I	ESPECIALIDADES MÉDICAS				
29	INJECAO ANTIGIOGÊNICO (AVASTIN)	UNID	120	R\$ 480,00	R\$ 57.600,00
TOTAL: R\$ 57.600,00					

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 25 de Setembro de 2023.

Maicol Geison Callegari Rodrigues
Barbosa
Presidente do CIS Paraná Centro

Hospital de Olhos do Paraná Ltda
Representante Legal da Empresa